



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

LEI N°. 205/2017

MARCO-CE, 21 DE FEVREIRO DE 2017

REAJUSTA O VALOR DE VENCIMENTOS-BASE DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do vencimento-base dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal de Marco, nos termos constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 21 de fevereiro de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº 002, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO E NÍVEL	VALOR DO VENCIMENTO - BASE (R\$)
Auxiliar Administrativo	ATA -3	R\$ 937,00

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 21 de fevereiro de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal